PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pós-Graduação
Projeto Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt

Edital 01/2019 – ALTERAÇÃO 01

Bolsa para Professor Visitante no Exterior – Sênior ou Júnior

Torna-se público que, com vistas a adequação ao cronograma informado pela Capes para as indicações, no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA, dos candidatos selecionados para obtenção de bolsas para Professor Visitante no Exterior – Sênior ou Júnior no ano de 2019, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização (PII), segue o EDITAL 01/2019 – ALTERAÇÃO 01, com as referidas modificações incorporadas ao seu texto final.

Porto Alegre, 26 de março de 2019.

CARLA DENISE BONAN
Gestora do PII-PUCRS
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Av. Ipiranga, 6681 – Prédio 99A, Portal Tecnopuc – Sala 1512 | CEP 90619-900 | Porto Alegre, RS – Brasil
Fone: (51) 3320-3515 | E-mail: propesq@pucrs.br | www.pucrs.br

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pós-Graduação
Projeto Institucional de Internacionalização (PII) – CAPES-PrInt

Edital 01/2019 – ALTERAÇÃO 01

Bolsa para Professor Visitante no Exterior – Sênior ou Júnior

1. Torna-se público a abertura das inscrições, no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização (PII), para as candidaturas à obtenção de bolsas para as categorias de Professor Visitante no Exterior Sênior ou Professor Visitante no Exterior Júnior no ano de 2019, selecionadas de acordo com as normas deste Edital.

2. Da Finalidade

2.1. Este Edital visa a oferecer, no âmbito do Projeto PII, aos professores da PUCRS vinculados aos Programas de Pós-Graduação participantes do PII bolsa no exterior para realização de estudos avançados em pesquisa após o doutoramento.

2.2. Este Edital visa contemplar a submissão de propostas para 2 (duas) categorias de financiamento: (1) Bolsas vinculadas a Projetos de Cooperação e (2) Bolsas não vinculadas a Projetos - Pró-Reitoria.

2.2.1. O(A) candidato(a) deverá indicar no Formulário de Inscrição a categoria de financiamento solicitada.

2.2.2. A modalidade de Bolsas Não-Vinculadas a Projetos de Pesquisa – Pró-Reitoria, priorizará a concessão de benefícios para países listados na relação dos países prioritários pela CAPES, conforme Anexo 1 - vinculado ao Edital 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES-PrInt.

2.3. Este Edital contempla 2 (duas) modalidades de bolsa:

2.3.1 Professor Visitante no Exterior Sênior: professor com vínculo ativo na PUCRS, que possua mais de dez anos de doutoramento, tendo por referência o último dia para inscrição no processo seletivo. A categoria Sênior objetiva atender ao público que possui comprovada liderança nos meios acadêmicos ou de pesquisa com reconhecida produtividade científica e tecnológica na sua área de atuação;

2.3.2. Professor Visitante no Exterior Júnior: professor com vínculo ativo na PUCRS, que possua até dez anos de doutoramento, tendo por referência o último dia para inscrição no processo seletivo. A categoria Júnior objetiva proporcionar oportunidade de aprofundamento de estudos e pesquisa para os professores em fase de consolidação acadêmica.

2.4. Este Edital contempla os seguintes objetivos no âmbito do PII:

2.4.1. Promover a mobilidade de docentes da PUCRS para Instituições de Ensino Superior (IESs) no exterior;
2.4.2. Consolidar e promover parcerias internacionais;
2.4.3. Estimular a formação de redes de pesquisa internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção científica e tecnológica vinculadas à Pós-Graduação.

3. Da Duração e Quantidade de Bolsas

3.1. Este edital visa a concessão de bolsas para Professor Visitante no Exterior Sênior ou Professor Visitante no Exterior Júnior em quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital.

3.2. A duração da bolsa é de no mínimo 3 (três) meses e no máximo 12 (doze) meses, improrrogáveis, conforme o Edital Nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt.

3.3. A duração da bolsa tem que estar em consonância com o período de afastamento a ser solicitado e aprovado por todas as instâncias nesta Universidade.

3.4. Candidaturas com divergências de datas para início e fim dos estudos nos documentos a serem apresentados, cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos, serão indeferidas a qualquer tempo fundada a inconsistência documental.

4. Dos Requisitos para Inscrição

4.1. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos no momento da inscrição:

4.1.1. Ser docente ativo da PUCRS, credenciado em Programa de Pós-Graduação que seja participante do PII e possuir regime de Tempo Integral de Trabalho (TI) ou Dedicação Exclusiva (DE);
4.1.2. Ter comprovada a relevância da sua produção científica e tecnológica (publicações em periódicos, livros, eventos ou patentes nacionais e/ou internacionais qualificadas na Área na qual o docente atua);
4.1.3. Ter demonstrada capacidade de formação de recursos humanos (orientações de Trabalho de Conclusão de Curso, Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado e

supervisões de Pós-Doutorado), bem como a capacidade de captação de recursos via projetos de pesquisa;

4.1.4. A candidatura deve ser em área que tenha afinidade com a atuação do docente e esteja em consonância com o Plano Institucional de Internacionalização da Universidade e com o PII;

4.1.5. Não ter sido contemplado com esta modalidade de bolsa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

5. Da Documentação

5.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo II deste Edital.

5.2. Documento listando as 5 (cinco) publicações consideradas mais relevantes pelo(a) proponente, incluindo justificativa para cada publicação.

5.3. Carta de Aceite da IES que acolherá o docente, com o período de permanência.

5.4. Projeto de Pesquisa, com no máximo 15 (quinze) páginas, a ser desenvolvido durante o período no exterior, contemplando os seguintes aspectos:

5.4.1. Introdução, incluindo contexto, problema e proposta;
5.4.2. Relevância, incluindo discussão teórica do estado da arte;
5.4.3. Objetivos, incluindo geral e específicos;
5.4.4. Metodologia;
5.4.5. Cronograma de Atividades, compatível com período de permanecia no exterior.
5.4.6. Plano cobertura das atividades de orientação e coorientação no período de afastamento.
5.4.7. Contribuição do projeto para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso;
5.4.8. Potencial para o aumento e/ou consolidação de redes de pesquisa, como para novas técnicas e parcerias, além da ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
5.4.9. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área na PUCRS a médio e longo prazo;
5.4.10. Resultados Esperados, incluindo impactos no Programa de Pós-Graduação no(s) qual(is) em que o(a) proponente está vinculado, publicação de artigos científicos em coautoria, possiblidade de mobilidade discente, entre outros.
5.4.11. Referências.

5.5. Documento do(a) Coordenador(a) do(s) Programa(d) de Pós-Graduação, no(s) qual(is) o(a) proponente é vinculado, com uma breve descrição do impacto esperado no âmbito

do Programa com a saída do docente (produção científica e tecnológica, projetos em rede internacional, avaliação CAPES).

5.6. Curriculum Vitae resumido do docente da IES no exterior, incluindo breve descrição sobre a qualidade da IES destino.

5.7. Documento do(a) proponente declarando ser proficiente no idioma do país de destino e/ou em inglês.

5.8. A documentação para inscrição deverá ser encaminhada em formato .pdf, seguindo a ordem descrita na Seção 5 deste Edital, para o e-mail diretoriapg.print@pucrs.br.

5.8.1. No título do e-mail deverá constar a modalidade de bolsa, a categoria de financiamento e, se for o caso, o título do Projeto de Cooperação;

5.8.2. Não serão aceitas candidaturas fora do prazo definido na Seção 7 deste Edital.

6. Da Solicitação de Afastamento

6.1. A solicitação de Afastamento de Docente na Condição de Professor Visitante no Exterior deverá ser encaminhada para a Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação a documentação referente a solicitação de "Estágio Pós-Doutoral", conforme Manual de Procedimentos da PROPESQ.

6.2. A obtenção do benefício (bolsa) não implica na aprovação da solicitação de Afastamento de Docente na Condição de Professor Visitante no Exterior da Universidade.

7. Do Cronograma

7.1. As inscrições deverão seguir o cronograma abaixo:

Início das Atividades	Inscrições	Resultado
De agosto a dezembro de 2019	De 8 a 28 de abril de 2019	Até 15 de maio de 2019

8. Da Seleção

8.1. As propostas serão analisadas conforme descrição abaixo:

8.1.1. Bolsas vinculadas a Projetos de Cooperação: a Diretoria de Pós-Graduação fará a análise da documentação encaminhada pelo(a) candidato(a), homologando ou

não sua inscrição. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros, são eles: o Coordenador do Projeto de Cooperação e 2 (duas) indicações. Uma indicação do Coordenador do Projeto de Cooperação e outra, da Gestora, em acordo com, pelo menos, dois membros do Grupo Gestor do PII. A Comissão de Seleção será responsável pela análise de mérito, julgamento e classificação das propostas;

8.1.2. Bolsas não vinculadas a Projetos - Pró-Reitoria: a Diretoria de Pós-Graduação fará análise da documentação encaminhada pelo candidato, homologando ou não sua inscrição. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros, nomeados pela Gestora, em acordo com, pelo menos, dois membros do Grupo Gestor do PII, sendo 1 (um) representante da PROPESQ. A Comissão de Seleção será responsável pela análise de mérito, julgamento e classificação das propostas.

8.2. A seleção das propostas levará em consideração os seguintes aspectos:

8.2.1. Análise Documental: *Curriculum Vitae* do(a) proponente, *Curriculum Vitae* do docente da IES no exterior e qualidade de IES destino;

8.2.2. Mérito do Projeto de Pesquisa: Aderência do projeto no âmbito do Tema Prioritário e Projeto de Cooperação, quando houver; Consistência e relevância dos objetivos; Clareza e detalhamento do plano de execução; Impacto na consolidação do(s) Programa(s) de Pós-Graduação, bem como no âmbito do PII; Viabilidade e a qualidade do projeto a ser desenvolvido (adequação metodológica e cronograma de atividades); Relevância e possibilidade de geração de resultados.

8.3. A seleção consistirá em Análise Documental e do Mérito do Projeto de Pesquisa. Para respeitar as diferenças de cada área, os pesos das avaliações referentes à Análise Documental e de Mérito do Projeto de Pesquisa deverão ser igualitários.

8.4. A etapa de desempate poderá ser dispensada, quando o número de candidatos for inferior ao número de bolsas a serem concedidas.

8.4.1. Critérios de desempate:

Prioridade dos critérios	Descrição do critério
1º	A regularidade e qualidade da produção cientifica e tecnológica, bem como e experiência do(a) proponente.
2º	Originalidade e relevância do Projeto de Pesquisa para o desenvolvimento científico, tecnológico e geração de resultados no âmbito do PII e do(s) Programa(s) de Pós-Graduação.

3º	A qualificação e experiência da IES destino e do docente da IES no exterior.
4º	Bolsa PQ, DT ou perfil acadêmico equivalente

9. Do Resultado

9.1. A divulgação do resultado da seleção será realizada da seguinte maneira:

9.1.1. Bolsas vinculadas a Projetos de Cooperação: o resultado do processo de seleção será divulgado em http://www.pucrs.br/print-pt/editais/;

9.1.2. Bolsas não vinculadas a Projetos – Pró-Reitoria: o resultado do processo de seleção será divulgado em http://www.pucrs.br/print-pt/editais/.

10. Do Recurso

10.1. Caso o(a) candidato(a) decida contestar o resultado do julgamento deverá encaminhar solicitação para o e-mail diretoriapg.print@pucrs.br, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos contados a partir da data de publicação do resultado em http://www.pucrs.br/print-pt/editais/.

10.2. Os recursos serão analisados por, pelo menos, 3 (três) membros do Grupo Gestor do PII.

11. Da Indicação e Implementação da bolsa

11.1. Após o cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, será realizada a indicação do candidato(a) selecionado para a obtenção da bolsa.

11.2. Caberá à Capes realizar a implementação da bolsa.

12. Dos Benefícios

12.1. As bolsas para as modalidades de Professor Visitante no Exterior Sênior e de Professor Visitante no Exterior Júnior contemplam benefícios, previstos no Edital 41/2017 - Capes/PrInt - Itens financiáveis de bolsas no exterior - ANEXO 10.

12.2. As bolsas e os benefícios correspondentes serão concedidos conforme Anexo I deste Edital.

12.3. Estas modalidades de bolsas não preveem adicional para dependente.

13. Das Disposições Finais

13.1. É de inteira responsabilidade do(a) proponente providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende realizar seu estágio pós-doutoral, se necessário. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa, pelo fato de que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

13.2. Os(As) contemplados(as) neste Edital deverão, ao retornarem do período no exterior, participar de seminários e redigir texto, visando a divulgação dos resultados obtidos, quando solicitados(as).

13.3. Os(As) contemplados(as) neste Edital deverão enviar relatório de fim de atividade no exterior em modelo livre para o email diretoriapg.print@pucrs.br, no prazo máximo de 3 (três) meses a contar da data de regresso.

13.4. Os(As) contemplados(as) nesse Edital deverão fazer referência ao financiamento concedido pela CAPES, no âmbito do Edital N° 41/2017 Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt, sempre que houver divulgação dos resultados obtidos.

13.5. Conforme prevê o Edital N° 41/2017 Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt, pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos serão destinados a parcerias com instituições de países com os quais as CAPES mantém cooperação efetiva.

13.6. O país de destino deve estar incluído na lista de destinos elegíveis para o tema prioritário (Saúde no Desenvolvimento Humano; Mundo em Movimento: Indivíduos e Sociedade; ou Tecnologia e Biodiversidade: Sustentabilidade, Energia e Meio Ambiente) no qual o Projeto de Cooperação está vinculado.

13.7. Este Edital foi elaborado com base no estabelecido no Art. 3, Cláusula 3.4, item 3.4.1.9 do Edital CAPES 041/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (CAPES/PrInt).

13.8. É vedada a concessão de bolsas a parentes ou cônjuges de até terceiro grau, conforme Decreto 7.203 de 4 de junho de 2010 na Súmula Vinculante nº13/STF.

13.9. Qualquer dúvida referente a este Edital deverá ser encaminhada para diretoriapg.print@pucrs.br.

13.10. Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pelo Grupo Gestor do Projeto CAPES-Print na PUCRS.

Porto Alegre, 26 de março de 2019.

ANEXO I – ALTERAÇÃO 01

Bolsa de Professor Visitante no Exterior Sênior

BOLSAS VINCULADAS A PROJETOS DE COOPERAÇÃO

TEMA 1: SAÚDE NO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Projeto: Aspectos biopsicossociais associados à saúde do indivíduo na vida adulta **Coordenadora:** Tatiana Quarti Irigaray	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Professor Visitante no Exterior Sênior (6 meses)	1
Projeto: Estudo sobre neuropsicologia do envelhecimento e de mecanismos moleculares relacionados às doenças neurodegenerativas nos idosos **Coordenadora:** Carla Schwanke	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Professor Visitante no Exterior Sênior (3 meses)	1
Projeto: Avaliação de aspectos ambientais, hábitos de vida e condições patológicas no desenvolvimento da criança **Coordenadora:** Rita Mattielo	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Professor Visitante no Exterior Sênior (12 meses)	1
Projeto: Desenvolvimento de tecnologias e processos inovadores em saúde **Coordenadora:** Maria Martha Campos	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Professor Visitante no Exterior Sênior (3 meses)	2

TEMA 2: MUNDO EM MOVIMENTO: INDIVÍDUOS E SOCIEDADE

Projeto: A matriz oculta da violência na modernidade: crise da alteridade, da moral e da ética **Coordenadora:** Ruth Gauer	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Professor Visitante no Exterior Sênior (5 meses)	1
Projeto: Aspectos macro e microeconômicos associados ao desenvolvimento econômico **Coordenadora:** Edimara Luciano	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Professor Visitante no Exterior Sênior (3 meses)	0
Professor Visitante no Exterior Sênior (4 meses)	1
Professor Visitante no Exterior Sênior (6 meses)	0
Projeto: Formação humana: saberes e práticas para um mundo em movimento **Coordenador:** Alexandre Anselmo Guilherme	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Professor Visitante no Exterior Sênior (3 meses)	1

TEMA 3: TECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE: SUSTENTABILIDADE, ENERGIA E MEIO AMBIENTE

Projeto: Avanços tecnológicos para o desenvolvimento de um mundo interconectado **Coordenador:** Fabian Vargas	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Professor Visitante no Exterior Sênior (3 meses)	1
Professor Visitante no Exterior Sênior (12 meses)	0
Projeto: Tecnologia, energia e recursos naturais: novos rumos para a sustentabilidade **Coordenador:** Eduardo Cassel	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Professor Visitante no Exterior Sênior (3 meses)	2
Professor Visitante no Exterior Sênior (4 meses)	1

BOLSAS NÃO VINCULADAS A PROJETOS - PRÓ-REITORIA

Tema 1: Saúde no Desenvolvimento Humano	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Professor Visitante no Exterior Sênior (6 meses)	1
Tema 3: Tecnologia e Biodiversidade: Sustentabilidade, Energia e Meio Ambiente	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Professor Visitante no Exterior Sênior (3 meses)	1

VALORES	
Professor Visitante no Exterior Sênior (3 meses)	R$ 39.866,40
Professor Visitante no Exterior Sênior (4 meses)	R$ 48.470,40
Professor Visitante no Exterior Sênior (5 meses)	R$ 57.074,40
Professor Visitante no Exterior Sênior (6 meses)	R$ 65.678,40
Professor Visitante no Exterior Sênior (12 meses)	R$ 123.076,80

Bolsa para Professor Visitante no Exterior Júnior

BOLSAS VINCULADAS A PROJETOS DE COOPERAÇÃO

TEMA 1: SAÚDE NO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Projeto: Avaliação de aspectos ambientais, hábitos de vida e condições patológicas no desenvolvimento da criança **Coordenadora:** Rita Mattielo	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Professor Visitante no Exterior Júnior (3 meses)	1
Projeto: Avanços No Desenvolvimento De Fármacos, Diagnóstico E Epidemiologia De Doenças Negligenciadas **Coordenadora:** Cristiano Valim Bizarro	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Professor Visitante no Exterior Júnior (6 meses)	1
Projeto: Estudo sobre neuropsicologia do envelhecimento e de mecanismos moleculares relacionados às doenças neurodegenerativas nos idosos **Coordenadora:** Carla Schwanke	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Professor Visitante no Exterior Júnior (3 meses)	1

TEMA 2: MUNDO EM MOVIMENTO: INDIVÍDUOS E SOCIEDADE

Projeto: Aspectos macro e microeconômicos associados ao desenvolvimento econômico **Coordenadora:** Edimara Luciano	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Professor Visitante no Exterior Júnior (3 meses)	0

TEMA 3: TECNOLOGIA E BIODIVERSIDADE: SUSTENTABILIDADE, ENERGIA E MEIO AMBIENTE

Projeto: Avanços tecnológicos para o desenvolvimento de um mundo interconectado **Coordenador:** Fabian Vargas	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Professor Visitante no Exterior Júnior (6 meses)	1
Projeto: Extração de conhecimento de grandes volumes de dados **Coordenador:** Luiz Gustavo Fernandes	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Professor Visitante no Exterior Júnior (3 meses)	3

BOLSAS NÃO VINCULADAS A PROJETOS - PRÓ-REITORIA

Tema 1: Saúde no Desenvolvimento Humano	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**

Professor Visitante no Exterior Júnior (3 meses)	1
Tema 2: Mundo em Movimento: Indivíduos e Sociedade	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Professor Visitante no Exterior Júnior (3 meses)	1
Tema 3: Tecnologia e Biodiversidade: Sustentabilidade, Energia e Meio Ambiente	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Professor Visitante no Exterior Júnior (3 meses)	1

VALORES	
Professor Visitante no Exterior Júnior (3 meses)	R$ 36.986,40
Professor Visitante no Exterior Júnior (6 meses)	R$ 60.638,40

ANEXO II – ALTERAÇÃO 01

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO
PROJETO INSTITUICIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO – CAPES-PrInt
PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR – Sênior ou Júnior

Tipo de Bolsa:

☐ **Professor Visitante no Exterior - SÊNIOR** ☐ **Professor Visitante no Exterior - JÚNIOR**

Categoria de Financiamento:

☐ **Bolsa vinculada a Projeto Cooperação, qual?**

☐ **Bolsa não vinculada a Projeto - Pró-Reitoria**

1. Dados do solicitante:

Escola: | **Nº registro ORCID:**

Nome do Professor(a):

E-mail: | **Telefone para contato:**

CPF: | **Data de admissão na PUCRS:**

Link Currículo Lattes:

Exerce cargo administrativo? Qual?

Período do Afastamento (mês/ano):

Professor credenciado em PPG: ☐ SIM ☐ NÃO

Pertence a qual(is) PPG(s):

Ano de Conclusão do Doutorado:

IES de Conclusão do Doutorado:

IES de destino:

Escola/Laboratório:

País de destino:

Nome do Docente anfitrião na IES de destino:

Declaro que, estou de acordo com o disposto no Edital 01/2019 – ALTERAÇÃO 01, e com o que segue:

I - O período de duração da bolsa é de no mínimo 3 (três) meses e no máximo 12 (doze) meses, improrrogáveis, conforme o Edital Nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt.
II - As bolsas iniciam sempre no primeiro dia do mês.
III - Período de interstício para essa modalidade de auxílio é 24 (vinte e quatro) meses.
IV – Coordenadores de Projeto de Cooperação não poderão ser beneficiários desta modalidade de auxílio.
V - O pedido de afastamento, incluindo o planejamento de substituições junto aos Coordenadores de Graduação e Decanato, é de responsabilidade do professor solicitante e deverá estar em acordo com o Manual de Procedimento da PROPESQ.
VI - O país e a IES de destino constam na lista de países e IES parceiras do Projeto de Cooperação.

Assinatura do Professor(a) solicitante
Em: / /

Declaro que estou ciente da solicitação.

Decano(a) da Unidade Acadêmica	Assinatura do Coordenador(a) do PPG	Coordenador do PII
(Assinatura e carimbo)	(Assinatura e carimbo)	(Assinatura e carimbo)
Em: / /	Em: / /	Em: / /

1. Justificativa para solicitação do benefício, incluindo relato sobre o histórico da parceria, ressaltando o impacto institucional no âmbito do PUCRS-PrInt:

2. Plano de ampliação da produção acadêmica e tecnológica no âmbito do Programa PUCRS-PrInt (produção de artigos científicos em coautoria, patentes, etc.):

3. Parecer do Coordenador do Projeto de Cooperação quanto a relevância e aderência da proposta no âmbito do Projeto de Cooperação: